PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 490/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Súmula: - Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

ART.1º: - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir Créditos Adicionsis Suplementares, até a quantia de 80% (oitenta por cento), do total da Despesa autorizeda para o exercício de 1988, através da Lei Municipal nº 627/87 de 03.12.87, sendo que as discriminações analíticas, constarão dos respectivos Decretos de abertura.

ART.2º: - Como recurso para abertura de Créditos previstos no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a se valer dos mencionados no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

ART.3º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

EXMA. SRA. Presidente:
Nobres Vereadores:

É com subida e elevada honra que encaminhamos a esse Egrégio Legislativo, o presente Projeto de Lei, pelo qual, é solicitada e competente autorização para que este Executivo proceda a suplementação de dotações Orçamentárias que se tornarem insuficientes, no decorrer do exercício a partir da presente data.

Tomamos tal liberdade no encaminhamento do presente Projeto de Lei, tendo em vista que a autorização já contida no Orçamento Programa do corrente exercício, aprovado pela Lei Municipal

Câmara Municipal de Ivaipo

Lido em sessão realizada em

Em 01 / 08 / 88

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 01 / 08 / 88

Ata (s) n.º ..... e .....

Diretor de Secretaria

aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 08 / 08 / 88

Ata (s) n.º ..... e .....

Diretor de Secretaria

aprovado em 2ª discussão por unanimidade de votos

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 22 / 08 / 88

Ata (s) n.º ..... e .....

Diretor de Secretaria

aprovado em 3ª discussão por unanimidade de votos

pal nº 627/87 de 03.12.87, está se tornando insuficiente, para que possamos suplementar as dotações orçamentárias que se mostraram deficitárias no cumprimento das obrigações assumidas por este Executivo Municipal, no que diz respeito às obras e serviços prestados à população de nosso Município.

O montante da autorização contida no Orçamento Programa para o exercício de 1988, se tornou insificiente, pelo motivo do auto custo de vida, que assola nosso pais, exemplo disso é as altas constantes de combustíveis e os aumentos salariais concedidos ao funcionalismo. Outra razão que nos leva a solicitar tal autorização, se prende ao fato da reformulação havida no Programa de Ação Municipal - PrAM, para o corrente exercício, cujas dotações se tornaram insificientes para o cumprimento do referido programa.

Diante dos fatos expostos, contamos com o alto entendimento dos Ilustres Menbros dessa Egrégia Casa de Leis, no sentido do presente Projeto de Lei, venha merecer aprovação e aproveitamos o ensejo para ratificar-lhes os nossos votos de real estima e distinta consideração

Paço Municipal ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito.(26.07.1988).

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

REQUERIMENTO Nº 627

Miguel Zanardini Oliveira, infra assinado, Vereador com assento nesta Câmara, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, após ouvido o plenário, requerer a dispensa de interstício a fim de que recebam o parecer das Comissões e sejam incluídos na ordem do dia desta sessão os Projetos de Leis nºs 485/88, 488/88, 489/88 e 490/88, todos de autoria do Poder Executivo, e 34/88 do Legislativo.

Nestes termos

P. Deferimento

Ivaiporã, 1º de agosto de 1988

Miguel Zanardini Oliveira

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
ESTADO DO PARANÁ
Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

COMISSÕES:
JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 490/88

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

P A R E C E R

As Comissões de Redação e Justiça e a de Finanças e Orçamento em conjunto, após detido exame do Projeto de Lei nº 490/88, de autoria do Poder Executivo, constataram que o mesmo é constitucional e lógico, além do que, redigido em língua pátria, dentro das normas e regras gramaticais e, quanto ao mérito,a justificativa da mensagem espelha com sobriedade os motivos que exigem essa atitude, pelo que, considerando a necessidade da abertura de créditos adicionais suplementares, emitem parecer opinando pela aprovação do Projeto de Lei acima enunciado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

Miroslau Stresser

Laudelino Belarmino Leão

Orlando Buratto